



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.960, de 18 de março de 2.008.

“Transforma um emprego público de Bibliotecário em um emprego público de Enfermeiro e dá outras providências”.

Adécio Guandalim, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica transformado um emprego público de Bibliotecário, criado pela Lei Municipal nº 1.352/94, em um emprego Enfermeiro, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, preenchido através de concurso público, conforme se segue:

Nº de Empregos	Emprego Público	Referência	Remuneração R\$.	Carga horária
01	Enfermeiro	30	1.111,14	40h/semanais

Parágrafo Único.- As atribuições do emprego público em questão deverão ser fixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

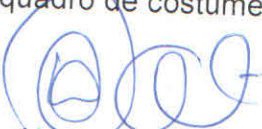
ART. 2º.- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 18 de março de 2008.

Adécio Guandalim
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 18 de março de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor do Prefeito

0027 ✓